



Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação
Oficial

Espírito Santo – terça-feira, 30 de junho de 2020 – Ano VIII, Edição nº 621

Contas Públicas

Termo Aditivo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de prazo ao Contrato nº. 008/2018, firmado em 04/07/2018 nos termos previsto em sua cláusula décima primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – Os prazos de vigência do contrato referido na cláusula anterior ficam acrescidos por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinaram o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Cariacica/ES, 30 de junho de 2020.

ÂNGELO CESAR LUCAS
PRESIDENTE DA C.M.C.

RESOLUÇÃO Nº 019/2020

Dispõe sobre a continuidade do quadro reduzido de servidores públicos exercendo atividades presenciais na Câmara Municipal de Cariacica, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19).

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o surto mundial do COVID-19, vírus com alta taxa de transmissibilidade e que infectou milhares de pessoas no Brasil, no Estado do Espírito Santo e no Município de Cariacica;

Considerando a necessidade de continuidade e imprescindibilidade dos serviços legislativos;

Considerando a evolução persistente da pandemia, especificamente, no Município de Cariacica; e

Considerando as Resoluções nº 07/2020, de 16 de março de 2020, nº 08/2020, de 17 de março de 2020, nº 09/2020, de 18 de março de 2020, nº 10/2020, de 23 de março de 2020, nº 11/2020, de 06 de abril de 2020, nº 12/2020, de 08 de abril de 2020, nº 13/2020, de 21 de abril de 2020, nº 14/2020, de 30 de abril de 2020, e nº 16/2020, de 01 de junho de 2020, todas desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Permanecer reduzido o quadro de servidores públicos exercendo atividades presenciais na Câmara Municipal de Cariacica, por tempo indeterminado.



Parágrafo único Em cada setor administrativo continuará trabalhando presencialmente apenas 2 (dois) servidores, de forma alternada, de maneira a permanecer, em cada dia, apenas um servidor, e os demais servidores continuarão a trabalhar de forma remota.

Art. 2º Manter as disposições previstas nas demais resoluções que não conflitem com esta resolução, principalmente os artigos 2º, 4º, 5º, 6º e 8º, todos da Resolução nº 14/2020, artigos 1º, 2º e 3º, todos da Resolução nº 15/2020, e artigo 2º da Resolução nº 16/2020.

Art. 3º A presente medida poderá ser alterada de acordo com a evolução da referida pandemia, sobretudo, em conformidade com as determinações do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 29 de Junho de 2020.

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente